

Resolução nº 243/2014 – CIB**Goiânia, 24 de julho de 2014.**

Aprova a inclusão no Estado de Goiás de um novo de serviço de atenção aos Portadores de Doença Renal Crônica, no município de Goiás, para atendimento dos pacientes na Região Rio Vermelho.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre as diretrizes do Sistema Único de Saúde, especificamente acerca da integralidade do atendimento do usuário e do financiamento tripartite das ações de saúde;
- 2 - O art. 17, I e IX, da Lei nº 8.080/1990, que determina a competência do Estado de Goiás em identificar e gerir a rede estadual de alta complexidade, de referência estadual e regional;
- 3 - A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 - A Portaria nº 1.101/GM/MS, de 12 de junho de 2002, que define os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- 5 - A Portaria nº 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;
- 6 - A Portaria 483/SAS/MS, de 17 de junho de 2014, que Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para organização das suas linhas de cuidados;
- 7 - A RDC 11/2014 que Dispõem sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;
- 8 - A Portaria nº 389/GM/MS, de 13 de março de 2014, que trata das Diretrizes e Critérios para Organização da Linha de Cuidado à Pessoa com Doença Renal Crônica - PDRC;
- 9 - A Resolução nº 11, de 27 de junho de 2014, da Comissão Intergestores Regional - CIR Rio Vermelho, que aprova a inclusão de serviço para tratamento aos pacientes com doença renal crônica, no Município de Goiás, para atender a Região Rio Vermelho.
- 10 - A Região Rio Vermelho, pertencente à Macrorregião Centro-Oeste com 2.185.021

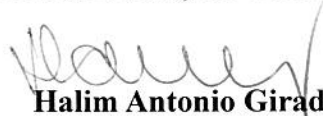
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

habitantes, possui uma população de 198.650 habitantes, e é composta pelos municípios de: Americano do Brasil, Araguapaz, Aruanã, Britânia, Faina, Goiás, Guaraíta, Heitorai, Itaberaí, Itapirapuã, Itapuranga, Jussara, Matrinchã, Mossâmedes, Mozarlândia, Nova Crixás e Santa Fé de Goiás, conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR/2.012 e População IBGE 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de julho de 2014, a inclusão de um serviço de Nefrologia na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas para atendimento aos pacientes com Doença Renal Crônica na Região Rio Vermelho, no Município de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS